


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Graduação – CGR
Processo: 23118.003704/2016-98	Parecer: 2088/CGR
Assunto: Recurso Administrativo – Nilze Eller Braga	
Interessado: Diretoria do Campus de Cacoal	
Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

I – RELATÓRIO

O presente processo apresenta objetiva viabilizar o recurso administrativo impetrado por Nilze Eller Braga junto ao CONSEA/UNIR, destacando-se do mesmo as páginas conforme segue:

1. Requerimento endereçado ao CONSEA, em 20 de outubro de 2016. **Fls. 01 e 04;**
2. Requerimento de Nilze Eller Braga, endereçado ao Departamento de Administração Campus Cacoal. - **Fl. 05;**
3. Relatório do SINGU, com pedidos, ocorrências e resultados da situação da discente – **Fl. 06;**
4. Histórico Escolar da discente Nilze Eller Braga - **Fl. 07;**
5. Indeferimento do pedido pela conselheira Lucélia Largura do Vale – **Fl. 08;**
6. Ata da reunião ordinária do Conselho de Departamento de Administração, realizada em 04 de outubro de 2016, homologado por unanimidade o indeferimento feito pela conselheira Lucélia Largura do Vale - **Fl. 09;**
7. Relatório do SINGU Pedido de Matrícula – **Fl. 10;**
8. Despacho ao conselheiro Juander Antonio de Oliveira Souza, para análise e parecer, em 07 de outubro de 2016 – **Fl. 11;**
9. Ata da Reunião ordinária do Conselho de Departamental do curso de Administração da UNIR Campus Cacoal, realizada em 30 de abril de 2014 – **Fls. 12 a 15;**
10. Parecer do conselheiro Juander Antonio de Oliveira Souza, DESFAVORÁVEL ao pedido da requerente, tendo em vista a mesma não ser aluna concluinte – **Fl. 16;**
11. Certidão da ATA da oitava reunião ordinária do Conselho de Campus de Cacoal (CONSEC), realizada em 13 de outubro de 2016, aprovando por unanimidade o parecer do relator Juander Antonio de Oliveira Souza – **Fl. 17;**
12. Procedimentos de Inclusão de Disciplina – **Fl. 18 e 18 verso;**
13. Encaminhamento do processo à SECONS, em 25 de outubro de 2016 – **Fl. 19;**
14. Despacho 0900/2016/SECONS ao Presidente da CGR, para instrução, em 28 de novembro de 2016 – **Fl. 20;**

15. Despacho SECONS à conselheira Gleimiria Batista da Costa, para análise e parecer – **Fl. 21**;
16. Despacho 0006/2017/SECONS ao NUCSA, à conselheira Gleimiria Batista da Costa para análise e parecer, em 05 de janeiro de 2017 – **Fl. 22**;

II – DA ANALISE:

Observa-se que a requerente não é uma aluna concluinte, conforme exposto no relato. Observa-se ainda que o pedido foi feito fora do prazo.

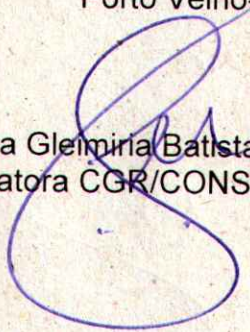
III – PARECER


Em face ao relato e análise, acompanhamos os pareceres dos conselheiros Lucélia Largura do Vale e Juander Antonio de Oliveira Souza. Somos **DESFAVORÁVEIS** ao requerimento impetado pela discente **Nilze Eller Braga**, tendo em vista a mesma não ter atendido ao prazo para solicitação de inclusão de disciplina, bem como a mesma não ser aluna concluinte.

É o parecer, Salvo melhor juízo.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2017.

Conselheira Gleimiria Batista da Costa
Relatora CGR/CONSEA



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Homologado</i> <i>Ed. 03.17</i></p>
<p>Processo: 23118.003704/2016-98</p>	 <p>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 2088/CGR</p>	
<p>Assunto: Recurso Administrativo – Nilze Eller Braga</p>	
<p>Interessado: Diretoria do Campus de Cacoal</p>	
<p>Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa</p>	

Decisão:

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o Parecer em tela, cuja relatora é desfavorável ao recurso.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente